

EDITAL PROGRAD Nº 28/2018

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA/UFAC**

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com as disposições gerais do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 que institui o Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a seleção de candidatos a residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos a seguir.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2 Das definições

2.2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2.1.1 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.2.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.2.3 A orientação do residente será realizada por um docente da Universidade Federal do Acre, denominado docente orientador.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

3.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- II. Não estar no último período do curso de licenciatura;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; distribuídas em 12 horas semanais de atividades e/ou em conformidade com o projeto da área pretendida, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

V. Firmar termo de compromisso.

VI. Cadastrar currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

3.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Federal do Acre ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DOS IMPEDIMENTOS

É vedado aos participantes do projeto:

I. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;

II. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docentes orientadores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

5.1 Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsista do Programa de Residência Pedagógica:

I. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;

II. Cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;

III. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

IV. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;

V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UFAC;

VI. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou coordenação institucional do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Ao candidato será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

6.3 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.4 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.

6.5 No ato da inscrição, deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

II. Cópia do documento de identificação com foto e CPF.

III. Comprovante de matrícula do semestre em curso;

IV. Histórico escolar atualizado;

V. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire;

VI. Carta de motivacional (ANEXO II), conforme orientações no item 8.6 deste edital, **exclusivamente para os subprojetos de Biologia e Química.**

6.6. As inscrições serão realizadas:

Rio Branco: Antiga sala do Órgão dos Colegiados Superiores – OCS – Bloco Esther Figueiredo (térreo PROGRAD), das 08h 30min às 12h e de 14h às 17h.

Em Cruzeiro do Sul: Campus Floresta da UFAC - Centro de Educação (CEL), das 7h30 às 17h.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão oferecidas 336 (trezentas e trinta e seis) vagas com bolsa e 84 (oitenta e quatro) vagas sem bolsa para estudantes das licenciaturas, conforme o Quadro de distribuição a seguir.

Quadro 1 - Distribuição de vagas		
Subprojeto	Número de vagas	
	Com Bolsa	Sem bolsa
Artes cênicas	24	6
Biologia	24	6
Educação Física	24	6
Física	24	6
História (matutino)	24	6
História (noturno)	24	6
Inglês	24	6
Inglês (Cruzeiro do Sul)	24	6
Matemática	48	12
Pedagogia	48	12
Pedagogia (Cruzeiro do Sul)	24	6
Química	24	6
Total de vagas	336	84

8. DAS BOLSAS

8.1 Será concedida bolsa ao aluno participante do subprojeto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais paga diretamente ao aluno em conta corrente própria.

8.2 A duração máxima das cotas de bolsa é de **18 meses**, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão considerados como critério de seleção dos candidatos:

I. O maior Coeficiente Geral de Rendimento Acadêmico (para TODOS os subprojetos listados no Quadro 1;

II. Entrevista de caráter classificatório (exclusivamente para os subprojetos de Educação Física e Inglês);

III. Carta motivacional de caráter classificatório (exclusivamente para os subprojetos de Biologia e Química).

9.2 Entrevista **exclusivamente para o subprojeto de Educação Física e Inglês**

I. A entrevista para o subprojeto de Educação Física será aplicada com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato sobre (a) Abordagens pedagógicas da Educação Física e (b) Base Nacional Comum Curricular.

II. A entrevista para o subprojeto de Inglês será aplicada com o objetivo de avaliar (a) a disponibilidade de carga horária semanal de atuação no programa e (b) o conhecimento sobre o programa e sua importância na formação do discente do Curso de Letras Inglês.

9.3 As entrevistas serão gravadas por recursos audiovisuais e terão duração de 15 (quinze) minutos.

9.4 A nota final dos candidatos a bolsistas dos subprojetos de Educação Física e Inglês será calculada da seguinte forma: $CR + \text{Entrevista} / 2 = \text{Nota Final}$

9.5 As entrevistas serão realizadas entre os dias 27 e 29 de junho de 2018, cujo local e horário será divulgado na data da homologação das inscrições.

9.6 Carta motivacional **exclusivamente para os subprojetos de Biologia e Química:**

9.6.1 O candidato deverá redigir carta motivacional com texto dissertativo sobre:

I. Específica para o subprojeto de Biologia: a) motivações para ingresso no curso de licenciatura em Ciências Biológicas da UFAC; b) motivações para participação no Programa de Residência Pedagógica em Biologia; c) considerações sobre a docência; d) considerações sobre a profissão docente na área de biologia.

II. Química: a) motivações para ingresso no curso de licenciatura em Química da UFAC; b) motivações para participação no Programa de Residência Pedagógica em Química; c) considerações sobre a docência; d) considerações sobre a profissão docente na área de Química.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, para fins de desempate, serão adotados os critérios descritos a seguir:

I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

II. Candidato que tenha participado do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência, com desempenho satisfatório.

10.2 Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem a maior pontuação.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14 de junho
Inscrições dos candidatos	14 a 21 de junho
Deferimento preliminar das inscrições	25 de junho
Período de recurso	26 de junho
Homologação das inscrições	27 de junho
Período de Entrevistas	27 a 29 de junho
Publicação do Resultado Preliminar	2 de julho

Período de recurso do resultado preliminar	3 de julho
Publicação do resultado final	5 de julho

12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação aos resultados, por escrito, exclusivamente por e-mail ao docente orientador do subprojeto a qual está concorrendo, com cópia para residenciapedagogica.ufac@gmail.com

12.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 14 de junho de 2018.

Profa. Dra. Lidianne Assis Silva
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

EDITAL PROGRAD Nº 28/2018

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	Nº DO RG:
RUA:	Nº
COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:	
TELEFONES:	
E-MAIL(legível):	
CURSO DE LICENCIATURA NO QUAL ESTÁ MATRICULADO(A):	
SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO:	

Rio Branco, _____ de junho de 2018.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME	
DATA	
SERVIDOR	

